# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE DO PRESIDENTE**

R E S O L U Ç Ã O  Nº 051 DE 17 DE dezembro DE 1.991.

Dispõe sobre reposição Salarial dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, e dá outras providências...

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, autorizada a modificar a nomeclatura T.R.D., para T.R., elemento este, utilizado para correção das Perdas Salariais dos Srs. Vereadores no ano de 1.991.

Art. 2º - Ficam assim revogadas as nomeclaturas T.R.D., contidas dá Resolução nº 037 de 31 de maio de 1.991 que teve seus efeitos retroativos ao mês de fevereiro do mesmo ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.991.

- Leôncio Lopes de Magalhães -
- Presidente da Câmara -

- Manoel Wilson Costa - 2º Vice-Presidente -

- Almendes Soares Pereira -
- Secretário -